

## Livro de Resumos

**Sexta-feira, 27 de maio de 2016**

### **16:30-18:00 Grupos de Trabalho**

GT1.1 - Relações Laborais e Produtivas, Conflito e Diálogo (Moderação Saulo Aristides, Grupo de Estudos em Relações de Trabalho e Sociedade), **Anfiteatro 1.2.**

- Paulo Marques Alves, “A (não) regulação da precariedade pela negociação colectiva”.
- Renata Borstmann, Yohanna Breunig e Marcus Witczak, “Sujidade presente e invisibilidade resultante: produção do desgaste de trabalhadores em uma lavanderia hospitalar”.
- João Tomás Silva, “Despedimento Coletivo”.
- Dora Fonseca, “Contra a precariedade e a austeridade: a articulação entre movimentos sociais e o campo sindical”.

GT2 - Educação e precarização laboral (Moderação Alfredo Campos, Grupo de Estudos em Relações de Trabalho e Sociedade), **Sala 3.1.**

- Isabel Moio, “(DES)Emprego qualificado e Economia do conhecimento”.
- Viviane Nascimento Silva, “Trabalho e educação no brasil: estado da arte”.
- Maria Amélia Marques e António José Almeida, “Quando o trabalho vem antes do curso: as trajetórias dos trabalhadores estudantes no ensino superior e o papel do RVC (Reconhecimento e Validação de Competências)”.

GT4 - Trabalho e Saúde (Moderação Bia Carneiro, Grupo de Estudos em Relações de Trabalho e Sociedade), **Sala 2.1.**

- Priscilla dos Santos Gomes, João Arriscado Nunes e Maria Barros de Oliveira, “As lutas sociais no acesso à saúde em Portugal e no Brasil”.
- Susana de Noronha, “Mulheres Trabalhadoras e Doença Oncológica: da incapacidade a um outro uso do tempo, do corpo e dos objetos do trabalho”.
- Camila Lima, “VIH/SIDA no ambiente de trabalho: sobre riscos, proteção e (in)segurança jurídica”.

**Sábado, 28 de maio de 2016**

**9:30-11:00 Grupos de Trabalho**

GT1.2 - Relações Laborais e Produtivas, Conflito e Diálogo (Moderação Bia Carneiro, Grupo de Estudos em Relações de Trabalho e Sociedade), **Sala 0.0.**

- João Tomás Silva, “Privilégio creditório imobiliário especial dos créditos laborais”.
- Camila Lima, “Degradação do meio ambiente e trabalho escravo no Brasil: da (ir)racionalidade à normatividade jurídica”.
- Sónia Preto, “Salário Justo, salário digno e salário mínimo”.

GT3 - Economia, Desenvolvimento e Políticas Públicas (Moderação Ana Alves da Silva, Grupo de Estudos em Relações de Trabalho e Sociedade), **Sala2.3.**

- Hana Daher, “Loucos de Rua – abandono de pessoas de baixa renda com transtorno psiquiátrico”.
- Andrés Spognardi, “Trabajar sin patrón: reflexiones acerca de la rareza de las cooperativas de producción operaria en Portugal”.
- Milena Barbosa de Melo e Aldo Gaudêncio, “Sistema de propriedade intelectual, saúde pública e desenvolvimento”.
- Sérgio Pedro, “EU foreign direct investment policy and labour rights: a critical analysis to the normative power Europe theory”.

GT5 - Género, Trabalho e Desigualdades (Moderação Alfredo Campos, Grupo de Estudos em Relações de Trabalho e Sociedade), **Anfiteatro 1.2.**

- Marcela Uchôa, “Genealogia e desagregação: O empenho pela efetivação de um corpus filosófico não-sexista”.
- Daniela Osorio-Cabrera, “Economía Solidaria: valoraciones y modos de organización del Trabajo doméstico y de cuidados en colectivo”.
- Susana Sousa Machado, “Pluralismo cultural e religioso em Portugal: novos desafios ao direito do trabalho”.
- Ana Oliveira, “O assédio nas relações de trabalho: entre a ordem e a contra-ordenação”.

**Sexta-feira, 27 de maio de 2016: 16:30-18:00**

**GT1.1 - Relações Laborais e Produtivas, Conflito e Diálogo (Moderação Saulo Aristides, Grupo de Estudos em Relações de Trabalho e Sociedade), Anfiteatro 1.2.**

**Paulo Marques Alves, “A (não) regulação da precariedade pela negociação colectiva”.**

Lendo Marx, percebemos que o desemprego e a precariedade são inerentes ao capitalismo, inserindo-se no âmago da relação social nele dominante. Se durante a excecionalidade fordista – onde houve fordismo – constituíam algo de “atípico”, nos últimos decénios verificou-se a sua explosão acompanhando o novo regime de “acumulação flexível” (Harvey, 1989), o qual veio acentuar fortemente o carácter destrutivo do capital (Mészáros, 1997).

Os jovens são particularmente atingidos, quaisquer que sejam as suas qualificações. Como sublinhou um relatório recente da OIT, estamos confrontados com "uma catástrofe económica e social" (OIT, 2012: 1).

A situação é particularmente grave em alguns países europeus, como Portugal. Em 2014, a incidência da precariedade no escalão etário entre os 15 e os 24 anos era superior a 50,0% em todos os ramos de atividade, variando entre um mínimo de 52,8% (construção) e um máximo de 81,6% (administração pública) (EUROSTAT).

O diálogo social pode dar um importante contributo para a resolução desta grave situação, em particular através da negociação coletiva, apesar da crise que esta atravessa sobretudo em resultado da intervenção da troika.

Esta comunicação visa analisar o modo como vêm sendo reguladas as matérias relacionadas com o emprego e as condições de prestação do trabalho dos jovens neste nível de diálogo. Tendo em conta este desiderato, procedeu-se a uma análise de carácter extensivo das convenções coletivas de trabalho, novas ou revistas na íntegra, publicadas entre os anos de 2013 e 2015. Quatro dimensões foram retidas: a inserção dos jovens no emprego, a sua manutenção, as condições de trabalho e a formação profissional.

Concluiu-se pela existência de um profundo défice de negociação neste campo. Acresce que a maior parte das convenções que regulam estas questões acabam por proteger o coletivo dos assalariados permanentes das empresas em detrimento dos que se encontram numa situação precária.

Palavras-chave: capitalismo, precariedade, negociação coletiva

**Renata Borstmann, Yohanna Breunig e Marcus Witczak, “Sujidade presente e invisibilidade resultante: produção do desgaste de trabalhadores em uma lavanderia hospitalar”.**

O trabalho é central na vida do sujeito, podendo ser tanto um espaço de realização e felicidade, quanto de produção de sofrimento e adoecimento. Enquanto lugar de satisfação e prazer, o trabalho pode contribuir para a saúde mental. Entretanto, há fatores que produzem desgaste e adoecimento, sendo um destes a invisibilidade e a falta de reconhecimento do trabalho. O termo “trabalho invisível” caracteriza os tipos de ocupações de baixa qualificação, *glamour*, *status*, reconhecimento social e adequada remuneração. Nas instituições hospitalares este se mostra bastante evidente. Aquele trabalho que não é assistencial, que não possui relações diretas entre o cliente/paciente não é visto, lembrado e, portanto, reconhecido. Esta pesquisa consistiu em investigar os fenômenos decorrentes do trabalho, na lavandeira de um hospital da região sul do Brasil, através de visitas e observações no local, falas dos funcionários e gestores. Partindo do pressuposto de que a realidade é dinâmica e ativa, recorreremos ao método da bricolagem. Apesar destes profissionais estarem diariamente em contato com questões como doença, morte e sofrimento, não são reconhecidos socialmente como “trabalhadores da saúde”, por sua função não implicar assistência direta ao paciente. Percebeu-se que há uma grande necessidade de que seus trabalhos sejam vistos e valorizados. Por meio das falas dos trabalhadores foi possível evidenciar que o não reconhecimento que os invisibiliza é algo que está instaurado nos modos de organização existentes, que vem ao encontro da cultura de consumo a qual estamos inseridos. A sujidade presente e a invisibilidade resultante são fatores decisivos na produção do desgaste: ao acreditar que seu trabalho é desprovido de valor, transferem a si próprios àquilo que os desgasta. Uma nova produção de sentidos, necessidade evidenciada no discurso destes, é a possibilidade criativa que reivindicam através da própria vivência do desgaste.

Palavras chaves: invisibilidade; reconhecimento; desgaste mental.

## **João Tomás Silva, “Despedimento Coletivo”.**

Ao Direito do trabalho pede-se, hoje em dia, que se adapte às novas realidades de forma a criar a segurança jurídica necessária aos indivíduos, libertando-se da legislação obsoleta e criando uma nova base de regulação. Mas não se lhe pode exigir uma lógica puramente económica. Se é certo que o despedimento faz parte do processo de destruição criadora, neste caso, da atividade humana, não parece plausível depositar todos os esforços nos mecanismos jurídicos de retorno ao emprego, há que envidar, igualmente, esforços no sentido da manutenção do posto de trabalho. Acontece que o despedimento coletivo, regulado nos arts. 359.º e seguintes do Código do Trabalho, enquanto forma de cessação objetiva do contrato de trabalho, não obstante a condenação de Portugal pelo Tribunal de Justiça da União Europeia em 2004, continua a constituir uma forma fácil de desvinculação. O papel da Administração em matéria laboral é meramente consultivo e os tribunais raramente contestam as opções empresariais, controlando sobretudo o cumprimento dos aspetos formais. Mais, ao contrário do esperado aquando da reforma do regime de proteção no desemprego, o facto de a desvinculação por acordo ter passado a conferir o direito a prestações apenas nos casos de declaração do empregador no sentido da existência de pressupostos para a cessação contratual por despedimento coletivo ou por extinção do posto de trabalho, para além dos limites quantitativos impostos, não constituiu desincentivo à sua utilização. Em contrapartida, no ordenamento jurídico espanhol, após o abandono, na reforma de 2012, da autorização administrativa para o despedimento coletivo, esta forma de desvinculação continua a ser objeto de especial atenção pelos tribunais, onde a decisão de gestão é alvo de controlo. Pretende-se, em suma, aferir, por um lado, da adequação do dispositivo nacional face ao Direito Comunitário e OIT, por outro lado, numa perspetiva de direito comparado, procurar uma proposta face ao confronto com a legislação do país vizinho.

Palavras-chave: Direito do Trabalho, Despedimento Coletivo, Controlo dos Motivos de Despedimento

**Dora Fonseca, “Contra a precariedade e a austeridade: a articulação entre movimentos sociais e o campo sindical”.**

Em Portugal, no contexto da crise europeia, as lutas contra a precariedade e a austeridade foram levadas a cabo por movimentos sociais cuja emergência pode ser perspectivada na confluência de dois vetores interrelacionados: as transformações do mundo do trabalho e a crise do sindicalismo. Por um lado, a montante do pico da crise no nosso país, que pode ser situado no período entre 2011-2013, a necessidade de representação e de observância dos problemas específicos dos trabalhadores precários impulsionaram a constituição de organizações vocacionadas para o seu combate. Por outro, durante o período mencionado, o movimento anti austeridade e as organizações que o integraram moveram-se no interior de um campo de relações dominado quase exclusivamente pelo movimento sindical até àquela data.

Os movimentos sociais mencionados conferiram centralidade às questões do trabalho e do emprego, batendo-se contra a degradação da sociedade salarial moderna em articulação com as questões relativas ao funcionamento democracia. Sendo visível a sobreposição dos objetivos dos movimentos sociais a que nos reportamos e do movimento sindical (na figura da CGTP-IN) em muitos aspetos, uma articulação entre ambos surge como possibilidade, podendo até especular-se a propósito da sua contribuição para a tão almejada renovação do movimento sindical.

O plano empírico revela que as relações entre movimentos sociais e movimento sindical são permeadas por dificuldades de várias ordens. Por um lado, no que aos movimentos sociais diz respeito, podem ser apontados o embate entre uma “pulsão reformista” e atitudes refratárias face ao sindicalismo e à democracia representativa e suas instituições, bem como a matriz de autonomia que lhes é subjacente. Por outro, deve ser mencionada a tensão entre os instintos conservadores e a necessidade de renovação das organizações sindicais. Partindo da ideia que a evolução da ação coletiva em torno do conflito entre capital e trabalho ação depende da forma como são geridas essas duas fontes de tensão, o objetivo deste trabalho passa pela realização de uma reflexão acerca das possibilidades e condicionalismos da articulação entre movimentos sociais e o campo sindical tendo por base os elementos empíricos recolhidos durante o período de 2010 a 2013 no âmbito da realização da dissertação de doutoramento.

Palavras-chave: movimentos sociais, CGTP, austeridade, precariedade, articulação

**GT2 - Educação e precarização laboral (Moderação Alfredo Campos, Grupo de Estudos em Relações de Trabalho e Sociedade), Sala 3.1.**

**Isabel Moio, “(DES)Emprego qualificado e Economia do conhecimento”.**

As políticas produzidas no sentido da consolidação de uma sociedade do conhecimento colocam prementes preocupações na agenda da União Europeia e dos Estados-Membros, sendo necessária força de trabalho com capacidades e competências adequadas, assentes numa formação inicial bem estruturada e num processo contínuo de aprendizagem.

Na atual agenda política internacional, o paradigma da aprendizagem ao longo da vida e a economia do conhecimento têm especial relevo, sublinhando o papel da formação e da qualificação profissional como motores de mudança socioeconómica.

Este contexto encontra-se fortemente ligado às novas tecnologias, pois as empresas introduziram a informática nos seus sistemas no sentido de aumentar a sua capacidade competitiva e produzir com custos mais baixos, originando situações de desemprego estrutural.

Se as causas do desemprego podem dever-se aos trabalhadores (iniciativa própria, dificuldades em conciliar vida familiar com exigências do mercado de trabalho), também podem partir da iniciativa da entidade empregadora (precariedade do emprego, despedimento unilateral, caducidade do contrato, diminuição da atividade da empresa, substituição dos trabalhadores por equipamentos).

Devido à atual conjuntura, muitos cidadãos veem nos Centros para a Qualificação e o Ensino Profissional (CQEP) uma “porta de entrada” no Sistema Nacional de Qualificações, visando dar seguimento ao seu percurso de qualificação e de carreira. Uma das atribuições destes Centros consiste nos serviços de orientação, que se organizam de forma a responder a quatro níveis de intervenção: informação vocacional, orientação vocacional, aconselhamento vocacional e educação para a carreira.

Partindo da revisão de literatura e da experiência profissional na área, pretende-se analisar criticamente a missão dos CQEP tendo em consideração que a rede nacional assume uma função estruturante no reforço da qualificação escolar e/ou profissional ao contribuir para a empregabilidade e inclusão social dos cidadãos dando-lhes a possibilidade de enveredar por um trajeto educativo, formativo ou profissional adequado aos seus perfis, necessidades e objetivos.

Palavras-chave: Economia do Conhecimento; desemprego; Centro para a Qualificação e o Ensino Profissional

### **Viviane Nascimento Silva, “Trabalho e educação no Brasil: estado da arte”.**

As investigações em torno das categorias Trabalho e Educação são complexas e podem seguir diferentes rumos. Partem da ideia de que é necessário e relevante abordar a temática de forma geral e específica. De forma geral, por se tratarem de duas categorias inerentes ao processo de evolução e desenvolvimento da humanidade. E específica, porque carrega consigo, particularidades em torno de questões econômicas, políticas, culturais e sociais etc. A categoria Trabalho e a categoria Educação são apresentadas e discutidas desde o pensamento clássico até à contemporaneidade. Sobretudo com o surgimento e a consolidação do Capitalismo enquanto modo de produção e para além disto como modo de vida, estas duas categorias aparecem a todo instante relacionadas à economia, à moral, ao direito, à sociologia. A separação e/ou a junção dos termos Trabalho e Educação já representa alternativas de partida para a análise. Ao observar alguns dos estudos que abordam Trabalho e Educação, é possível notar algumas diferenças no trato da questão que implicam no direcionamento da crítica, na condução dos estudos e, inclusive na finalidade destas reflexões. Este artigo tem como objetivo problematizar alguns aspectos em torno das investigações acerca das categorias Trabalho e Educação. Busca elucidar as principais tendências de abordagem do tema que atrai pensadores da Economia, Filosofia, Psicologia e Sociologia. Procura identificar como as áreas de conhecimento estudam o Trabalho e a Educação e suas relações. Aponta alguns dos mais expressivos desafios teórico-epistemológicos que implicam as pesquisas. O texto foi produzido no sentido de contextualizar as principais reflexões da área e autores relevantes ao estudo no Brasil desde a década de 50 até os dias atuais.

Palavras-chave: Trabalho, Educação, Estado da Arte.



**Maria Amélia Marques e António José Almeida, “Quando o trabalho vem antes do curso: as trajetórias dos trabalhadores estudantes no ensino superior e o papel do RVC (Reconhecimento e Validação de Competências)”.**

Inserido num paradigma de aprendizagem ao longo da vida, o RVC tem vindo a assumir um lugar central nas políticas educativas Europeias. No ensino superior português, o RVC foi introduzido com a implementação do Processo de Bolonha. A par da admissão dos alunos Maiores de 23 anos, o RVC afirmou-se como uma estratégia promotora do alargamento do acesso ao ensino superior e/ou de qualificação e reconhecimento da população adulta com experiência profissional que quer continuar o seu processo formativo.

O presente trabalho tem como objetivo analisar as trajetórias profissionais dos trabalhadores estudantes de uma escola do ensino superior politécnico que se candidataram ao processo de RVC. Do ponto de vista metodológico, recorreu-se a uma abordagem qualitativa assente na análise de conteúdo dos portefólios individuais das candidaturas de 2009 a 2015-2016. Os portefólios incluem o cv, a carta de motivações, a narrativa das aprendizagens, a formação profissional e os comprovativos das experiências. Assim sendo, o estudo teve como objetivos específicos: analisar o perfil sociográfico dos trabalhadores estudantes; caracterizar as suas trajetórias escolares; caracterizar as suas trajetórias profissionais. A análise dos portefólios revelou que os candidatos possuem trajetórias escolares não lineares, têm mais de dez anos de experiência profissional e são trabalhadores por conta de outrem. As suas trajetórias profissionais foram realizadas na mesma empresa e/ou no mesmo setor de atividade e as suas identidades assentam sobre saberes organizacionais e profissionais adquiridos em contexto de trabalho, com algum suporte em formação profissional de curta duração. Alguns trabalhadores tiveram experiências anteriores no ensino superior, mas abandonaram por dificuldades de conciliação e decidiram retomar os estudos, vendo no RVC uma forma de conseguir ver reconhecida a sua experiência e aligeirar a carga horária do curso.

Palavras-chave: aprendizagem ao longo da vida, RVC, trajetórias

**GT4 - Trabalho e Saúde (Moderação Bia Carneiro, Grupo de Estudos em Relações de Trabalho e Sociedade), Sala 2.1.**

**Priscilla dos Santos Gomes, João Arriscado Nunes e Maria Barros de Oliveira, “As lutas sociais no acesso à saúde em Portugal e no Brasil”.**

Os movimentos sociais em Portugal, assim como no Brasil, têm sua história marcada por grandes embates, realizados principalmente contra os governos autoritários, sobretudo nas lutas pela liberdade e democracia. Dentre as conquistas, no campo dos direitos sociais, inclui-se o direito à saúde, que corresponde a um conjunto de direitos relacionados aos princípios de dignidade da pessoa humana, solidariedade e igualdade, que visam atingir a justiça social. Direitos estes, advindos das transformações sociais ocorridas sobretudo a partir do século XX. Para viabilizar o acesso à saúde, tanto no campo metodológico quanto prático, as políticas públicas devem centrar-se no direito à igualdade e universalidade, vinculadas às políticas sociais, cuja visão e compromisso de futuro e de sociedade devem ser pautados no Direito. Foram muitas ações dos movimentos sociais que influenciaram as políticas públicas de saúde na Europa e na América do Sul. A força dos movimentos sociais em Portugal levou a criação em 1979 do Serviço Nacional de Saúde – SNS, no qual, todos os cidadãos teriam a garantia de acesso gratuito à saúde. De forma semelhante, no Brasil a criação do SUS, ocorreu a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, que traz no seu artigo 2º que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, cujas conquistas também foram resultantes das lutas sociais pelas políticas públicas voltadas para a área de saúde. Constatam-se, que os movimentos sociais portugueses e brasileiros contribuíram e continuam encorajando as lutas para a construção de um acesso igualitário à saúde em ambos os países.

Palavras-chave: Lutas Sociais; Acesso à Saúde; Direitos Sociais.

**Susana de Noronha, “Mulheres Trabalhadoras e Doença Oncológica: da incapacidade a um outro uso do tempo, do corpo e dos objetos do trabalho”.**

Apresenta-se os resultados de uma investigação de pós-doutoramento centrada nas experiências oncológicas de oito mulheres portuguesas. Atravessando carcinomas da tireoide, mama e nasofaringe, com e sem recidiva, sarcomas dos tecidos moles e melanomas metastáticos, comentaremos mulheres que contrariam as incapacidades impostas pela doença, continuando ou redobrando o seu trabalho diário durante e depois dos tratamentos. Dá-se relevância a três estudos de caso. Uma trabalhadora doméstica com oitenta anos e 80% de (in)capacidade permanente, que resistiu a um sarcoma e à amputação do braço esquerdo. Uma década depois, mostra tudo o que faz com o braço direito e o coto, ajudando-nos a compreender as transformações e continuidades vividas na ligação entre corpo e objetos do trabalho doméstico. No segundo caso, comenta-se a forma como uma jovem mulher conseguiu fazer do cancro uma “coisa pequena”, apesar da passagem por um carcinoma com tireoidectomia total, tratamento em isolamento por iodo radioativo e medicação para a vida. Centrada em tornar maiores outras partes da vida, a construção de uma nova identidade como pessoa, mulher e trabalhadora, não deu atenção nem relevância ao cancro, aproveitando o tempo vivido em doença para iniciar uma nova profissão, cumprindo prazos e finalizando tarefas dentro do próprio hospital. No terceiro caso, comenta-se a história de uma mulher com melanoma metastático e alguns meses de vida, que resistiu e morreu quase de pé, antes dos quarenta. Desconhecendo as previsões médicas, não tinha tempo para se desfazer, trabalhou até às últimas semanas, já com dores e dificuldade em andar. Enquanto se desfazia, completou-se, deixou trabalho feito, deixou uma parte de si aos outros na ciência e investigação. Estas mulheres destapam as experiências e os sentidos vividos da doença, da (in)capacidade física e da completude ontológica, revelando as resistências de mulheres com cancro, sem algumas partes, que continuam a trabalhar, capazes e inteiras de outra maneira, sem braço, sem saúde ou perto da morte.

Palavras Chave: Mulheres, cancro, trabalho.

**Camila Lima, “VIH/SIDA no ambiente de trabalho: sobre riscos, proteção e (in)segurança jurídica”.**

Este estudo aborda a problemática do trabalhador com VIH/SIDA sob a perspectiva da incomunicabilidade do sigilo profissional, com base na confidencialidade dos dados pessoais e da reserva da intimidade da vida privada, em contraposição à proteção da saúde e da segurança de terceiros. Corrobora esse preceito a noção de que a responsabilidade (civil, disciplinar e penal) é também enunciada como máxima proibitiva ao médico, vocacionada a proteger o trabalhador da indesejada e ilegal divulgação de sua condição serológica ao empregador; devendo o médico do trabalho, em excepcional caso de necessidade, cientificar apenas sua (in)aptidão. Neste estudo lidamos com a hipótese de que o trabalhador com VIH/SIDA pode ser submetido a atos discriminatórios no trabalho, razão pela qual problematizamos que tal conduta contraria as noções de inclusão social, proteção jurídica e participação econômica ativa. Questionamos até que ponto as garantias fundamentais de igualdade e não discriminação são observadas nesse cenário, na medida em que não se admitem práticas discriminatórias, odiosas ou com o cunho de segregar e de impedir o trabalhador de desfrutar de um espaço laboral sadio, integrado e inviolável. É nesse sentido que o sigilo médico é suscitado, ponderando-se a legitimidade do exame para detectar a seropositividade de acordo com a função, sempre com a necessidade de consentimento do trabalhador, apontando a ilegalidade de sua recorrência dissimulada. A análise que se pretende realizar aborda as normas jurídicas, portuguesa e brasileira, dimensionado como se manifesta sua aplicabilidade, perspectivas e desafios.

Palavras-chave: Trabalhador com VIH/SIDA; Saúde; Sigilo médico

**Sábado, 28 de maio de 2016: 9:30-11:00**

**GT1.2 - Relações Laborais e Produtivas, Conflito e Diálogo (Moderação Bia Carneiro, Grupo de Estudos em Relações de Trabalho e Sociedade), Sala 0.0.**

**João Tomás Silva, “Privilégio creditório imobiliário especial dos créditos laborais”.**

A retribuição tem merecido a atenção, desde logo e na perspetiva do trabalhador, pelo seu carácter alimentar, quer pela tutelado, desde logo, pela al. a), do n.º 1, do art. 59.º, da Constituição, quer pela legislação laboral. Tendo em vista a proteção deste direito de natureza análoga a direitos, liberdades e garantias, a Lei Laboral socorre-se do mecanismo dos privilégios creditórios. Na realidade, o privilégio repousa hoje na ideia mais geral de que o trabalho não é uma mercadoria, assistindo-se à projeção da dignidade da pessoa humana e da proteção que a esta é devida sobre o terreno pecuniário. Procurando garantir créditos, os privilégios creditórios constituem, no ordenamento português, uma das subcategorias de direitos reais de garantia de origem legal. Eles visam uma satisfação preferencial de um credor ante os restantes de determinado devedor, obviando, assim, ao princípio da igualdade dos credores e ao rateamento do património daquele quando insuficiente, exceto ante a existência de outros créditos privilegiados, situação que obrigará, à graduação dos créditos. O sistema de privilégios creditórios dos trabalhadores, instituído pelo Código do Trabalho, de acordo com o n.º 1, do art. 333.º, do Código do Trabalho, tem por âmbito material a tutela de todos os créditos resultantes da prestação de trabalho subordinado, compreendendo-se os créditos emergentes do contrato de trabalho, da sua violação ou da cessação, excluindo-se apenas os créditos não emergentes da relação laboral. A lei laboral mantém a opção pela concessão de um privilégio mobiliário e imobiliário. No que tange ao privilégio imobiliário dispõe-se que o mesmo incide “sobre bem imóvel do empregador no qual o trabalhador presta a sua actividade”. A redação utilizada permite ainda dúvidas quanto ao seu alcance, a melhor opinião aponta no sentido da instituição de um privilégio imobiliário especial, pois o privilégio incide sobre os bens imóveis sobre os quais o trabalhador *presta a sua actividade* e não apenas sobre os bens imóveis do empregador. Entre nós a resposta jurisprudencial tem-se repartido pelas duas posições: os Acórdãos do Supremo Tribunal de Justiça de 2-07-2009, de 29-04-2008 e de 31-01-2007, sublinham o ónus de alegação e de prova, que recai trabalhador, na indicação do(s) imóvel(s) do empregador conexos com o exercício da actividade laborativa; os Acórdãos da Relação de Coimbra, de 16-10-2007 e de 27-02-2007, da Relação de Guimarães, de 10-05-2007 e de 25-12-2006, por seu turno, aludem ao privilégio reconhecido aos trabalhadores sobre a “universalidade dos bens imóveis existentes no património da massa falida e afectos à actividade industrial”, logo, com exclusão daquele acervo de “imóveis exclusivamente destinados à fruição pessoal do empregador”, mas de molde a evitar situações discriminatórias entre os diversos trabalhadores da empresa, nomeadamente,

relativamente àqueles que não têm local de trabalho fixo, ou entre os que laboram na sede e aqueles que prestam a sua actividade em unidades limítrofes. Acontece que o recente Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça n.º 8/2016, de 15 de abril, veio uniformizar jurisprudência no sentido de que “os imóveis construídos por empresa de construção civil, destinados a comercialização, estão excluídos da garantia do privilégio imobiliário especial previsto no art. 377.º (atual 333.º), n.º 1, al. B), do Código do Trabalho de 2003”. Pretende-se, em suma, na linha dos votos vencidos deste Acórdão e pela análise da ponderação de interesses aí realizada, rebater a preferência pela tutela dos direitos dos credores hipotecários aí patente.

Palavras-chave: Direito do Trabalho, Direitos Creditórios dos Trabalhadores, Privilégios Creditórios Imobiliários Especiais

**Camila Lima, “Degradação do meio ambiente e trabalho escravo no Brasil: da (ir)racionalidade à normatividade jurídica”.**

Este estudo refere-se à complexa relação que se estabelece entre meio ambiente e atividade humana no cenário contemporâneo, considerando as implicações de processos produtivos globais e degradantes sobre as condições do trabalho, adensando sua exploração que se manifesta também no uso do trabalho escravo, circunscrevendo essa realidade ao cenário brasileiro. Consideramos que a análise sociopolítica do trabalho escravo permite que se observe o cenário econômico globalizado que o fomenta e os efeitos nocivos dessa prática sobre o meio ambiente, interpelada essa verificação com base no ordenamento jurídico internacional e no brasileiro. Partimos da premissa de que a prática escravagista atual é favorecida pela clandestinidade e pela opacidade que dificultam sua identificação e confrontação, mas também viabilizada pela dinâmica capitalista que aciona a terceirização como estratégia de barateamento da mão de obra e pela (i)migração (forçada) que elevam exponencialmente o lucro em face do baixo custo operacional, favorecendo inserções dessa natureza. Sinalizamos que a crise ambiental e a exploração do trabalho demandam lutas coletivas e globais de enfrentamento ao modelo de desenvolvimento insustentável. Apontamos que, no Brasil, a degradação do meio ambiente provocada por intensa exploração do agronegócio se apresenta fortemente associada ao uso da mão de obra escrava, configurando uma dinâmica que aponta para uma crise ambiental tanto quanto resvala para a instalação de relações abusivas de trabalho, desafiando as institucionalidades de repressão ao crime ambiental e à escravização do trabalhador.

Palavras-chave: Meio ambiente; Degradação; Trabalho escravo.

### **Sónia Preto, “Salário Justo, salário digno e salário mínimo”.**

O trabalho, juridicamente encarado, é necessariamente trabalho remunerado e neste sentido o salário constitui um elemento essencial da relação individual de trabalho. Partindo deste pressuposto é possível adiantar que o sistema laboral não se contenta, todavia, com uma remuneração qualquer: a remuneração há de ser mínima, nos termos legais e convencionais, e digna, de acordo com a Constituição da República Portuguesa. As origens destes dois conceitos - salário digno e de salário mínimo - derivam no nosso entender de um conceito prévio (historica e filosoficamente), o de salário justo. A ideia de justiça ancorada na matéria retributiva foi abandonada da negociação coletiva e atividade sindical logo no início da atividade destes movimentos, alegadamente por não ser passível de aplicação prática, objetiva e mensurável.

Este fenómeno - abandono da luta pelo salário justo - e conformação pelo salário realizável, merece reflexão sobre se se justifica, hodiernamente, a retoma da discussão em torno do salário justo e da sua conformação, sendo que o salário justo não traduz uma expressão que se possa reduzir à de salário digno ou mínimo.

O silogismo que pretendemos apresentar permitir-nos-á concluir se o conceito de salário justo é meramente teórico ou se a sua conformação poderá conduzir a fórmulas de apuramento de salário e medidas adequadas à sua conformação considerando que no trabalho se remunera uma mera mercadoria mas, essencialmente, a disponibilidade das pessoas.

Palavras-chave: salário justo, salário digno e salário mínimo



**GT3 - Economia, Desenvolvimento e Políticas Públicas (Moderação Ana Alves da Silva, Grupo de Estudos em Relações de Trabalho e Sociedade), Sala2.3.**

**Hana Daher, “Loucos de Rua – abandono de pessoas de baixa renda com transtorno psiquiátrico”.**

A falência do sistema público de saúde brasileiro não é desconhecida, tão pouco atual. O presente estudo busca apresentar aspectos específicos de um público esquecido pela saúde pública brasileira. Pessoas que tem sua cidadania descartada, por serem pobres e sofrerem com transtornos psiquiátricos.

Desde a reforma psiquiátrica, ocorrida em 2001, não há mais manicômios no Brasil. Assim sendo, a institucionalização de pessoas com transtorno psiquiátrico depende dos recursos financeiros que as famílias dispõem para manter seu familiar internado em momentos de surto, ou de leitos em instituições públicas, que, atualmente, são em números muito reduzidos para país de proporções continentais como o Brasil.

Famílias de baixa renda, dependentes de um suporte na área de saúde, muitas vezes se veem obrigadas a abandonar seus familiares, ou mesmo, abandonar a busca aos mesmos, uma vez que as fugas, devido a neuroses ou surtos psicóticos, costumam ser constantes.

Verifica-se, portanto, um grande número de pessoas com transtorno psiquiátrico em abrigos públicos ou filantrópicos. Pessoas sem identidade, sem nome, sem vida pregressa, com um comprometimento mental severo, devido a cronicidade e a falta de acompanhamento de sua doença.

A pesquisa faz um estudo de caso, do Distrito Federal, capital brasileira. Avalia-se o quantitativo de pessoas com transtorno psiquiátrico atendidas na Unidade de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias – UNAF Areal, vinculada à política pública de Assistência Social, entre os anos 2013 e 2015. Pessoas com vínculos familiares extremamente fragilizados ou rompidos, sem possibilidade imediata de reintegração familiar, ou seja, dependentes do Estado.

Na citada reforma psiquiátrica, deveriam existir abrigos específicos para essa população. Tais abrigos seriam geridos pela política de Saúde, com atenção adequada, mas, quinze anos depois de sua publicação, pouco foi feito nesse sentido, e a Assistência Social, assume a responsabilidade de acolher aqueles que tiveram seus direitos jogados na rua.

Palavras-chave: Transtorno Mental, Pobreza e Abandono.

**Andrés Spognardi, “Trabajar sin patrón: reflexiones acerca de la rareza de las cooperativas de producción operaria en Portugal”.**

Mientras que en países como España e Italia las cooperativas de producción operaria representan actualmente una válida alternativa contra el desempleo, en Portugal el sector ocupa una posición marginal en la economía y está prácticamente excluido de los debates de política pública. La situación resulta llamativa si se tiene en cuenta que la estructura socioeconómica portuguesa posee una serie de características tradicionalmente asociadas a una alta incidencia del cooperativismo: la distribución de la riqueza es relativamente igualitaria, los niveles de desempleo y capital social son moderadamente altos, y el sector industrial cuenta con una participación importante de actividades intensivas en mano de obra.

Portugal fue además uno de los primeros estados en adoptar una legislación orientada a promover la constitución de cooperativas, en 1867. Si bien es cierto que durante buena parte del siglo XX la dictadura obstaculizó su desarrollo, el retorno de la democracia en 1974 abrió extraordinarias perspectivas de recuperación. El contexto revolucionario que marcó aquella transición derivó en una multiplicación exponencial de las iniciativas. En apenas dos años el número de cooperativas de producción operaria pasó de 10 a más de 600, el cooperativismo fue incluido como sector económico independiente en el texto constitucional sancionado en 1976 y el instituto INSCOOP fue establecido para favorecer su consolidación. Sucesivamente, sin embargo, muchas empresas quebraron y el sector entró en un proceso de gradual declino.

La presente comunicación – basada en los resultados preliminares de un proyecto de investigación postdoctoral financiado por FCT – recorre las diferentes etapas de la evolución del cooperativismo de producción operaria e identifica algunos factores (políticos, económicos y sociales) que contribuyen a explicar por qué este modelo de empresa es escasamente utilizado en Portugal como herramienta para la generación de empleo.

Palavras chave: Portugal – cooperativas de produção operaria – estado

**Milena Barbosa de Melo e Aldo Gaudêncio, “Sistema de propriedade intelectual, saúde pública e desenvolvimento”.**

As questões relacionadas ao desenvolvimento e ao bem-estar social tornam-se bem complexas quando se identifica a interligação com a propriedade intelectual, visto que elementos econômicos, políticos e culturais passam a ser os delineadores da existência da propriedade intelectual nos ordenamentos jurídicos internos dos países. Apesar da grande importância inerente à condição da propriedade intelectual, os desafios enfrentados por esse sistema protetivo são inúmeros, em razão de não existir uma interação adequada entre ciência, tecnologia e os interesses sociais entre os países desenvolvidos, os em desenvolvimento e os que possuem menor desenvolvimento relativo. Essa questão se torna mais perceptível quando da análise das questões relacionadas aos medicamentos, pois as empresas farmacêuticas se utilizando de subterfúgios para ter o monopólio de mercado acabam afastando a população não apenas do acesso a medicamentos, mas dos medicamentos de qualidade, dificultando, portanto o acesso aos medicamentos de qualidade. O presente estudo tem como objetivo principal analisar os meios possíveis para a efetivação do direito ao desenvolvimento, sem considerar, portanto, o sistema de proteção à propriedade intelectual como um obstáculo severo o desenvolvimento. Para atingir os objetivos traçados, como procedimento metodológico utilizou-se uma análise documental a partir de instrumentos legais e jurisprudências no âmbito internacional relacionados com a questão trabalhada.

Palavras- Chaves: Desenvolvimento, Inovação, Medicamentos.

**Sérgio Pedro, “EU foreign direct investment policy and labour rights: a critical analysis to the normative power Europe theory”.**

The acquisition, through the Treaty of Lisbon, of the exclusive competence to negotiate international trade and investment treaties comprising all European Union (EU) member states, represents for the European Union a relevant change in its powers as a global economic actor.

The relationship between Labour Rights and foreign direct investment represents a quest for the densification of the cosmopolitan ideal of human dignity in the XXI century reality.

Hence, being considered as a flagship figure for the defence and promotion of Human Rights worldwide, the EU has the aim to be a key reference in a field where the critiques emerge. Among the evidences of an existent international model that actively and passively contribute to the perpetration of violations of Labour Rights, the contravention of the national sovereignty and a race to the bottom.

The cases of the persistent violations of Labour Rights and complicity of the EU under the EU-Colombia agreement and the violations under the foreign trade agreements through outsourcing services, leading to the corporate unaccountability process, marked by the case of the Rana Plaza (India), are well known impacts of the current neoliberal model.

It is our main objective to critically assess the evolution of the legal mechanism of the international trade and investment treaties since the XX century, arriving to the Transatlantic Trade and Investment Partnership and Comprehensive Economic and Trade Agreement.

We will bestow a focus to the new acquired tools, taking in consideration the concatenation with the EU's Human Rights obligations and the academic and political neoliberal debate of the fragmentation of International Law, between general International law and international economic law.

We purpose to confront the EU's Human Rights commitments, and the “Normative Power Europe” theory in all its configurations, analysing the Labour Rights pattern promoted inside and outside the EU, evidencing the current foreign trade alternative models.

Palavras chave: European Union ; Foreign Trade ; Normative Power Europe Theory;

**GT5 - Gênero, Trabalho e Desigualdades (Moderação Alfredo Campos, Grupo de Estudos em Relações de Trabalho e Sociedade), Anfiteatro 1.2.**

**Marcela Uchôa, “Genealogia e desagregação: O empenho pela efetivação de um corpus filosófico não-sexista”.**

Os movimentos feministas que tem início no século XX e se efetivam no século XXI foram marcados por um olhar crítico em relação ao discurso filosófico. Mesmo com um desenvolvimento inicial insuficiente: a retomada da análise de pérolas da misoginia possibilitou o exame de textos da filosofia que faziam afirmações pejorativas acerca das mulheres. Esse estudo foi apenas o primeiro momento de um caminho longo, que posteriormente foi superado por uma tarefa muito mais imprescindível e de maior alcance filosófico. A perspectiva tratada pela crítica de gênero aos textos filosóficos consagrados consiste em tomar como base o discurso existente, compreendê-lo e deconstruí-lo a partir da sua própria genealogia. Analisando conceitos e observando sua função histórica poderemos perceber que o sexismo na filosofia legitima também uma situação social, política e econômica. Que contradições e incoerências perpassam a constituição desse corpus sexista? Colaborar com a permanência de uma tradição? Buscaremos com o respectivo trabalho afirmar que existiu uma linha filosófica de reivindicação da igualdade de gênero. E analisaremos a luta social e histórica por um corpus filosófico não sexista.

Palavras-Chave: Sexismo, Filosofia, Lutas Sociais.

**Daniela Osorio-Cabrera, “Economía Solidaria: valoraciones y modos de organización del Trabajo doméstico y de cuidados en colectivo”.**

La Economía Solidaria (ES) se está constituyendo en el último tiempo en una modalidad socio-alternativa, que cada vez suma más adhesiones a nivel mundial. Más allá de las diferentes formas de expresión en cada contexto, con ES se identifica a una red de colectivos compuesta por emprendimientos socio-económicos, cuyas características principales son: centrar su actividad en el trabajo y la valoración de la persona, una fuerte presencia a nivel territorial y la promoción del cuidado del medio ambiente. Su modo de organización se caracteriza por la composición de redes con bases locales que se extienden a nivel global.

Al mismo tiempo, cada vez son más las voces y expresiones que desde el movimiento y pensamiento feminista, reivindican la necesidad de otras formas de organización social que aporten en la constitución de modos de vida igualitarios. En particular, las reivindicaciones desde la economía feminista, plantean la necesidad de pensar esa nueva organización, partiendo por reconocer y valorizar las tareas que sostienen la vida. En particular se destacan las reflexiones en relación a que se entiende por trabajo y que no, visibilizando y revalorizando el trabajo doméstico y de cuidados.

En esta presentación me propongo compartir algunas reflexiones que parten de una investigación situada, a partir de una aproximación etnográfica en un colectivo de ES en Barcelona. En particular haré énfasis en relación a las valoraciones y formas de organización vinculadas a la forma de responsabilidad colectiva asumidas en relación al trabajo doméstico y de cuidados. Este tiempo-espacio de investigación, se ha convertido en una oportunidad para construir un espacio de articulación en relación a experiencias y reflexiones sobre el aporte de la ES en la constitución de modos de vida vivibles.

Palabras Clave: Economía Solidaria, Trabajo de cuidados, Sostenibilidad de la vida.

**Susana Sousa Machado, “Pluralismo cultural e religioso em Portugal: novos desafios ao direito do trabalho”.**

Neste artigo pretende-se examinar, a partir da composição plural da sociedade subjacente ao mundo contemporâneo, a presença do fator religioso no mundo laboral português e, conseqüentemente, a forma como o direito do trabalho responde a essa necessidade. Este processo que se visa analisar é amplamente afetado pela crescente emigração que se verifica um pouco por toda a Europa, a qual potencia a diversidade religiosa dos cidadãos-trabalhadores.

Na medida em que a regulação legal da liberdade religiosa no local de trabalho é assistemática procura-se refletir sobre a necessidade de uma eventual sistemática para resolver controvérsias em matéria de liberdade religiosa e sua aplicação no domínio da relação laboral.

A identidade coletiva da população portuguesa afasta-se lentamente de um modelo de homogeneidade cultural e religiosa e, nessa medida, cabe questionar se o direito do trabalho pode configurar-se como um instrumento de gestão da diversidade. Examina-se a legislação existente, ou a sua falta, para questionar se no dia-a-dia da vida das empresas é permitido o exercício do direito à liberdade religiosa por todos os trabalhadores de todas as confissões religiosas.

Palavras-chave: pluralismo, liberdade religiosa, trabalho

**Ana Oliveira, “O assédio nas relações de trabalho: entre a ordem e a contra-ordenação”.**

O surgimento de uma tipificação moderna de assédio sexual surge, na década de 1970, nas universidades norte-americanas. Catharine MacKinnon, em 1979, inaugura a sua teorização jurídica, estabelecendo-o como uma forma de discriminação sexual nas relações de trabalho. Associada ao movimento anti-pornografia, MacKinnon argumenta que o assédio sexual é uma discriminação com base no sexo na medida em que reforça a desigualdade das mulheres em relação aos homens. Não é por acaso que as campanhas anti-assédio sexual no local de trabalho seguem os trilhos das campanhas anti-pornografia. A sexualidade passara a ser entendida como o lugar primário para a opressão das mulheres e passa a ser um importante campo das batalhas feministas. Nesta luta contra a opressão da sexualidade, as perspectivas e os movimentos feministas entraram no double-bind epistemológico de, batendo-se contra o sexismo (enquanto regime político da heterossexualidade), passarem a bater-se contra a sexualidade. Em Portugal, o assédio é inscrito na legislação laboral, em 2003, por Decreto, sem mobilizações ou discussões. Desde então, o que e como estão os tribunais a julgar quando é convocada a categoria assédio? Esta questão combina dois objectivos que estão na origem da investigação em que esta comunicação se insere. O primeiro consiste em avaliar o modo como o direito e os tribunais portugueses têm recebido, enquadrado e decidido sobre as diferentes formas de assédio (sexual e moral) associadas à subordinação laboral e à desigualdade sexual. O segundo é problematizar a formulação da categoria assédio, tendo em conta: 1) a construção jurídica da censurabilidade de uma dada conduta, e não de outras; 2) o grau de censurabilidade face à geometria da conduta (pressupostos da reiteração, da intencionalidade, etc.); 3) a articulação entre a censurabilidade jurídica das condutas e a natureza da relação em causa (tipificação do assédio nas relações de trabalho, mas não fora destas).

Palavras-chave: assédio; direito do trabalho; discriminação